

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2018 – RETIFICAÇÃO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO Nº 02** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2018, nos termos e disposições do presente Edital.

O referido Edital teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 01/12/2018, pág. 16, bem como seu inteiro teor divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Anexo II do Edital de Abertura, na descrição sumária de atribuições e escolaridade do emprego/ocupação de Engenheiro Hidrólogo, **onde se lê:**

EMPREGO/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ENGENHEIRO HIDRÓLOGO	Ensino Superior Completo de Engenharia Civil com especialização em hidrologia; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Planejar e orientar a utilização das águas de bacias hidrográficas, prevenindo os impactos negativos que elas possam sofrer em consequência de atividades industriais, agrícolas e urbanas; cuidar da captação, do transporte, do emprego e do tratamento da água para atender a população e reduzir ou evitar eventuais danos ambientais; calcular a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias e auxiliar na implantação de políticas de uso e controle de qualidade da água, bem como da manutenção e recuperação de mananciais; elaborar redes de água e esgoto, de irrigação e drenagem; atuar na operação de reservatórios e no planejamento dos recursos hídricos.; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Leia-se:

EMPREGO/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ENGENHEIRO HIDRÓLOGO	Ensino Superior Completo em engenharia civil ou ambiental ou hídrica. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar experiência mínima de 06 (seis) meses em hidrologia, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado		Planejar e orientar a utilização das águas de bacias hidrográficas, prevenindo os impactos negativos que elas possam sofrer em consequência de atividades industriais, agrícolas e urbanas; cuidar da captação, do transporte, do emprego e do tratamento da água para atender a população e reduzir ou evitar eventuais danos ambientais; calcular a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias e auxiliar na implantação de políticas

	relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); possuir conhecimento em acompanhamento e monitoramento de eventos hidrometeorológicos críticos. Disponibilidade para execução dos serviços em finais de semana, período noturno, em caso de necessidade.		de uso e controle de qualidade da água, bem como da manutenção e recuperação de mananciais; elaborar redes de água e esgoto, de irrigação e drenagem; atuar na operação de reservatórios e no planejamento dos recursos hídricos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	--	--	--

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 03/2018 e suas retificações.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2018 – RETIFICAÇÃO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a **RETIFICAÇÃO Nº 01** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2018, nos termos e disposições do presente Edital.

O referido Edital teve seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, edição de 01/12/2018, pág. 16, bem como seu inteiro teor divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. Além das demais condições específicas, requisitos gerais e físicos especificados no Anexo II, para os empregos/ocupações **Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Capineiro, Carregador, Digitador, Limpador de Vidros, Recepcionista, Telefonista, Porteiro/Vigia e Viveirista**, retifica-se que é requisito geral a apresentação de, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.

1.2. Exclusão da exigência constante nos “requisitos gerais” do emprego/ocupação de **Vigia Motorizado**, quanto a **idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos no ato da convocação para admissão**.

1.3. No Anexo I, quadro 1 do Edital de Abertura, especificamente para as ocupações de Camareira Hospitalar e Fisioterapeuta para região Metropolitana 1, e Técnico em Edificações para a região Norte 1, na coluna VAGAS, onde constou quantidade de vagas deve-se ler “**CR**” **cadastro reserva**, e para as ocupações de Capineiro e Limpador de Vidros para região Metropolitana 1 e Viveirista para região Noroeste 1, onde constou “CR” cadastro reserva deve-se ler o **numero de vagas** como se segue abaixo:

REGIÃO	CIDADES INTEGRANTES	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Camareira Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	R\$ 2.156,28	F/M	30	CR	BELO HORIZONTE
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Técnico em Edificações	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	R\$ 2.113,92	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.155,09	M	44	20	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Limpador de Vidros	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.178,40	F/M	44	3	BELO HORIZONTE
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	1	PATOS DE MINAS

1.4. No Anexo I, quadro 1 do Edital de Abertura, especificamente para a ocupação de Fisioterapeuta para região Metropolitana 1, onde constou carga horária de 44hs, deve-se ler 30hs, onde constou salário de R\$ 3.162,54 deve-se ler R\$ 2.156,28.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 03/2018.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 03/2018

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos de Ensino Fundamental, Médio/Técnico e Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3. O **Anexo I** deste Edital apresenta o quadro geral de empregos e ocupações ofertadas, localidade das vagas, remuneração, carga horária e as cidades de realização das provas.

1.4. Os requisitos e a descrição sumária de atribuições dos empregos/ocupações, bem como escolaridade exigida para ingresso, constam do **Anexo II** deste Edital.

1.5. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo III** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.7. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS EMPREGOS

2.1. O candidato ao optar por concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I (quadro 1 ou 2)** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.

2.2. Os empregos/ocupações previstos neste Edital terão suas vagas distribuídas no Anexo I por:

2.2.1. Quadro 1: os empregos/ocupações estão distribuídos por Regiões e Cidades Integrantes.

2.2.1.1. Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer das cidades vinculadas da Região escolhida, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS.

2.2.2. Quadro 2: os empregos/ocupações estão distribuídos por cidades/parques.

2.2.2.1. Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado a cidade/parque, para todos os efeitos.

2.3. Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

2.5. O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.6. O empregado poderá ser lotado em qualquer um dos tomadores de serviços da MGS, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, bem como da administração pública municipal ou federal, inclusive em hospitais, órgãos de segurança pública, unidades de conservação ambiental, dentre outros.

2.7. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

2.8. Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.9. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.10. Os benefícios atualmente concedidos são:

- a)** Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT/MTE;
- b)** Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c)** Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto de **uma única etapa**, constituída de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

Passo	Descrição
1º	Apresentação do candidato convocado à MGS, dentro do prazo previsto neste Edital, portando os documentos exigidos para admissão.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS.
3º	Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, item 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g) não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h) ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício do emprego, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**, bem como comprovar a experiência de 6 (seis) meses no emprego/ocupação. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, nem bolsa de estudos ou programa similar;
- i) comprovar a escolaridade exigida para o emprego, conforme **Anexo II** deste Edital;
- j) estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para o emprego que assim o exigir;
- k) Possuir cadastro atualizado do eSocial.
- l) apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.1 deste Edital.
- m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do Processo Seletivo Público Simplificado eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego/ocupação.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um emprego/ocupação/localidade onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas **no quadro 1 ou 2**, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego/ocupação/localidade após efetivação da inscrição.

5.1.9. Não será admitida ao candidato a alteração do município de realização da prova.

5.1.10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
- b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.11. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das **09:00h do dia 03/12/2018** até às **23h59min do dia 08/01/2019**, sendo o dia **09/01/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário do **Banco Santander** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2.3. Os valores das inscrições serão de acordo com a especificação abaixo:

ENSINO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Fundamental (Incompleto/Completo)	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Médio/Técnico	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)
Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A MGS e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **14/01/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br no período das **09:00h do dia 03/12/2018 até às 23h59min do dia 04/12/2018**, observado o horário de Brasília-DF

5.3.3. Para comprovar a condição no CadÚnico, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.4. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b) não indicar o número correto do NIS;
- c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;
- e) não atenda ao estabelecido neste Edital.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **11/12/2018**.

5.3.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.3.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para os empregos públicos que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada emprego/ocupação e região, observada a forma de distribuição de vagas no Anexo I do Edital, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

6.2. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego/ocupação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego/ocupação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **09/01/2019** via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.8. A MGS e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.9. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (**Anexo III**), indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.7 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.9.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.10. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.11. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.14. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela MGS, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver e com as atribuições do emprego/ocupação, conforme Anexo II, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver;
- c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego/ocupação a desempenhar;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.15. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.16. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido emprego/ocupação já tenha se esgotado.

6.17. A compatibilidade da deficiência com o exercício do emprego/ocupação pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do emprego/ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

6.18. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/ocupação e região de trabalho.

6.19. Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09/01/2019**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Ensino Fundamental (Incompleto/Completo)				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	4,5	45	40 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	4	20	
Conhecimentos Gerais	5	3	15	
TOTAL	20	-	80	

Ensino Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	4,5	45	40 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	4	20	
Noções de Informática	5	3	15	
TOTAL	20	-	80	

Ensino Técnico e Superior				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	4	20	40 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Noções de Informática	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	10	4,5	45	
TOTAL	20	-	80	

8.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.4. Será considerado **APROVADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.**

8.5. Estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não for **APROVADO** na **Prova Objetiva.**

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação das Provas está prevista para o **dia 27/01/2019** e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades constantes do **Anexo I.**

9.2. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

9.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **21/01/2019.**

9.4. A critério do IBFC e da MGS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das Provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.**

9.7.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.2.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e/ou cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Público Simplificado.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, *pendrive*, fone de ouvido, calculadora, *notebook*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a MGS por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 7 deste Edital.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 7.1.6 deste Edital.

9.31. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.32. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

9.34. O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.35. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.29 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 9.29 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público Simplificado;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego/ocupação/localidade para os quais se inscreveram, observados os quadros 1 e 2 do Anexo I deste Edital.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1. Para os empregos de Ensino Fundamental (Incompleto/Completo):

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior nota na disciplina de conhecimentos gerais;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.2. Para os empregos de Ensino Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior nota na disciplina de noções de informática;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.3. Para o emprego de Ensino Técnico e Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior nota na disciplina de noções de informática;
- e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.4. Permanecendo o empate na alínea “e” dos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.4.1. O candidato que não atender a referida solicitação do item 10.4.4 será classificado em posição inferior a dos demais candidatos em situação de empate.

10.5. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) Lista 2: Classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** ao indeferimento da inscrição;
- c)** às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d)** ao resultado e classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b)** apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou a etapa previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Público Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alínea “c” e “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O resultado final do Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato da Diretoria de Recursos Humanos da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

12.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato informado no momento da inscrição do Processo Seletivo e por divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

13.2.1. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do e-mail e divulgação no endereço eletrônico da MGS, quando esta acontecer, com os documentos relacionados no item 13.3.1.1 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa – Apresentação do candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato deverá comparecer em local determinado pela empresa, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas contendo foto e informações pessoais);
- b) Certidão de casamento, quando houver (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia, acompanhado de original) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro (cópia);
- e) Documento de identidade com fotografia (cópia) acompanhado do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF - (cópia) acompanhado do original;
- i) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos (cópias);
- j) Comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), acompanhado do original;
- k) Diploma ou certificado original, devidamente registrado ou histórico escolar (cópia) para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para o emprego escolhido conforme **Anexo II**;
- l) Registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido (cópia);
- m) Comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano em curso, caso haja (original e cópia);
- n) Atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- o) Declaração do candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo n.º 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998;
- p) Cadastro atualizado do eSocial.

13.3.1.2. Documentos adicionais:

- a) Cópia da caderneta de vacinação;
- b) Cópia do CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
- c) Cópia da Caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
- d) Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- e) Cópia do atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no item 4 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

13.3.1.3. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

13.3.1.4. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa/fase não será convocado para a segunda etapa/fase do processo de admissão.

13.3.1.5. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

13.3.1.6. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I (quadros 1 e 2), a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesmo emprego/ocupação de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:

13.3.2.1. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes ao emprego/ocupação pretendido, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada por Médico do Trabalho, designado pela MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para o emprego/ocupação pretendido.

13.3.2.2. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, e com as atribuições previstas para o emprego pretendido.

13.3.2.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré- admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.3. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício do emprego/ocupação pretendido.

13.3.2.4. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.3. 3ª Etapa - Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.2. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

13.3.3.3. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, enquanto durar o afastamento, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o afastamento do empregado titular, o candidato retornará à ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de emprego público com contrato de trabalho por prazo não determinado.

13.3.3.4. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.5. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.6. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3.

13.3.3.7. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

13.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

13.5. Caso tenha sido ofertada vaga em seleção pública simplificada anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado em questão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

14.2. A não publicação no Diário Oficial do Estado, não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público Simplificado, até a data de homologação.

14.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e da MGS www.mgs.srv.br.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.6. O IBFC e a MGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Não serão fornecidas provas relativas a Seleções anteriores.

14.8. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.11. O candidato é responsável pela atualização dos seus dados, durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, enviando correspondência, via AR ou SEDEX, para a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. – Setor CORED. Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, contendo nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, nº inscrição, endereço completo, bairro,

CEP, cidade, n.º do Edital e ano do Processo de Seleção prestado, bem como emprego/ocupação e localidade escolhida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.11.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

14.11.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a MGS.

14.12. A MGS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso.

14.13. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.14. O IBFC e a MGS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Público Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado.

14.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela MGS, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.17. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594 de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

14.18. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO I - QUADRO GERAL DE EMPREGOS/OCUPAÇÕES E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

QUADRO 1 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR REGIÃO E CIDADES INTEGRANTES

(Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer das cidades integrantes vinculadas à Região escolhida, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS).

REGIÃO	CIDADES INTEGRANTES	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA
ALTO JEQUITINHONHA 1	Diamantina, Serro	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	DIAMANTINA
CAPARAÓ 1	Manhuaçu, Manhumirim	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	MANHUAÇU
CAPARAÓ 1	Manhuaçu, Manhumirim	Tecnólogo em Redes	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em redes de comunicação de dados e vozes	R\$3.162,54	F/M	44	CR	MANHUAÇU
CAPARAÓ 2	Ponte Nova, Viçosa, Piranga	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	PONTE NOVA
CAPARAÓ 2	Ponte Nova, Viçosa, Piranga	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	PONTE NOVA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Cantoneiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.078,18	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.143,87	M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Copeira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.065,62	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.819,08	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.143,87	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.131,84	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.491,62	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.506,36	M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.379,39	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Recepcionista	Ensino Médio Completo	R\$1.829,32	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.065,62	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 1	Juiz de Fora, Matias Barbosa	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.093,41	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
MATA 2	Muriae, Cataguases	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	MURIAÉ
MATA 3	Ubá	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	UBÁ
MATA 3	Ubá	Operador de Poço Artesiano	Ensino Fundamental Completo	R\$1.506,25	M	44	CR	UBÁ
MATA 3	Ubá	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	R\$2.113,92	F/M	44	CR	UBÁ

MATA 4	Além Paraíba, Leopoldina, Mar de Espanha	Digitador	Ensino Médio Completo	R\$1.205,49	F/M	36	CR	LEOPOLDINA
MATA 4	Além Paraíba, Leopoldina, Mar de Espanha	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	LEOPOLDINA
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1	Araçuaí	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	ARAÇUAÍ
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2	Almenara, Jequitinhonha	Advogado	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	ALMENARA
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 4	Pedra Azul, Águas Vermelhas	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	PEDRA AZUL
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Agente de Campo	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	10	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	Ensino Fundamental Completo	R\$1.155,09	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Camareira Hospitalar	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	20	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Capineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	M	44	CR	BELO HORIZONTE

	Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano							
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Cozinheiro Industrial	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.681,29	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Digitador	Ensino Médio Completo	R\$1.205,49	F/M	36	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Engenheiro Hidrólogo	Ensino Superior Completo	R\$8.109,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	3	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Impressor Gráfico	Ensino Médio Completo	R\$1.473,38	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE

METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Limpador de Vidros	Ensino Fundamental Completo	R\$1.178,40	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Meteorologista	Ensino Superior Completo	R\$8.109,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo	R\$2.468,69	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Operador de Atividade Logística	Ensino Médio Completo	R\$1.473,38	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Técnico em Edificações	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação;	R\$2.113,92	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Técnico em Eletrônica	Ensino Médico Completo acrescido de curso Técnico em Eletrônica	R\$2.113,92	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 1	Belo Horizonte, Ribeirão da Neves, Contagem, Betim, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Sabará, Santa Luzia, Vespasiano	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Eletrotécnica	R\$2.113,92	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA 3	Itabira, Nova Era, João Monlevade	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	ITABIRA

METROPOLITANA 3	Itabira, Nova Era, João Monlevade	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	ITABIRA
METROPOLITANA 4	Mariana, Itabirito, Ouro Preto	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.662,80	F/M	44	CR	OURO PRETO
METROPOLITANA 4	Mariana, Itabirito, Ouro Preto	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	OURO PRETO
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Copeira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Digitador	Ensino Médio Completo	R\$1.205,49	F/M	36	CR	SETE LAGOAS
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
METROPOLITANA 5	Sete Lagoas, Cordisburgo	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
MUCURI 1	Teófilo Otoni	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI
MUCURI 1	Teófilo Otoni	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI
MUCURI 3	Novo Cruzeiro	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	NOVO CRUZEIRO
MUCURI 3	Novo Cruzeiro	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	NOVO CRUZEIRO
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	PATOS DE MINAS
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	M	44	1	PATOS DE MINAS
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Costureira / Bordadeira	Ensino Fundamental Completo	R\$1.155,09	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	R\$2.113,92	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS
NOROESTE 1	Patos de Minas, Presidente Olegário	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS
NOROESTE 2	João Pinheiro, Paracatu	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	PARACATU
NOROESTE 2	João Pinheiro, Paracatu	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	PARACATU
NOROESTE 3	Unaí, Arinos	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	UNAÍ
NOROESTE 3	Unaí, Arinos	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	UNAÍ

NOROESTE 4	Patrocínio	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	PATROCÍNIO
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.506,25	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.659,18	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Operador Cinematográfico	Ensino Médio Completo	R\$1.473,38	F/M	44	CR	MONTES CLAROS
NORTE 1	Bocaiúva, Francisco Sá, Montes Claros	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	R\$2.113,92	F/M	44	1	MONTES CLAROS
NORTE 2	Pirapora	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	PIRAPORA
NORTE 3	Januária	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	JANUÁRIA
NORTE 5	Janaúba	Motorista D	Ensino Médio Completo	R\$1.659,18	F/M	44	CR	JANAÚBA
OESTE 1	Divinópolis	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS
OESTE 2	Arcos, Bambuí, Formiga	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	BAMBUÍ
OESTE 2	Arcos, Bambuí, Formiga	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	M	44	CR	BAMBUÍ
OESTE 2	Arcos, Bambuí, Formiga	Costureira / Bordadeira	Ensino Fundamental Completo	R\$1.155,09	F/M	44	CR	BAMBUÍ
OESTE 2	Arcos, Bambuí, Formiga	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo	R\$2.491,18	F/M	44	CR	BAMBUÍ
OESTE 3	Oliveira, Campo Belo	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OLIVEIRA
OESTE 4	Lagoa da Prata	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	LAGOA DA PRATA
OESTE 5	Pitangui, Bom Despacho, Pará de Minas	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	PARÁ DE MINAS
OESTE 5	Pitangui, Bom Despacho, Pará de Minas	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PARÁ DE MINAS
OESTE 5	Pitangui, Bom Despacho, Pará de Minas	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	PARÁ DE MINAS
SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE
SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Copeira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE
SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE

SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Motorista de Passageiros	Ensino Médio Completo	R\$2.468,69	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE
SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE
SUL 1	Pouso Alegre, Camanducaia, Itajubá, Cambuí, Santa Rita do Sapucaí, Ouro Fino	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE
SUL 2	Caldas, Poços de Caldas	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.506,25	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS
SUL 3	Três Corações, Varginha	Carregador	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Copeira	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Motorista D	Ensino Médio Completo	R\$1.708,95	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 3	Três Corações, Varginha	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo	R\$2.491,18	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 4	Lambari	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	LAMBARI
SUL 6	Cassia, Passos	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	PASSOS
SUL 6	Cassia, Passos	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	PASSOS
SUL 6	Cassia, Passos	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	PASSOS
SUL 7	Lavras	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$1.583,40	F/M	44	CR	LAVRAS
SUL 7	Lavras	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	LAVRAS
SUL 8	Alfenas	Digitador	Ensino Médio Completo	R\$1.205,49	F/M	36	CR	ALFENAS
SUL 8	Alfenas	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	ALFENAS
SUL 8	Alfenas	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	ALFENAS
SUL 9	Extrema	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	EXTREMA
SUL 10	Boa Esperança, Três Pontas	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	TRÊS PONTAS
TRIÂNGULO NORTE 1	Uberlândia, Araguari	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA
TRIÂNGULO NORTE 1	Uberlândia, Araguari	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA
TRIÂNGULO NORTE 2	Ituiutaba, Santa Vitoria	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	ITUIUTABA
TRIÂNGULO NORTE 2	Ituiutaba, Santa Vitoria	Motorista D	Ensino Médio Completo	R\$1.659,18	F/M	44	CR	ITUIUTABA
TRIÂNGULO NORTE 2	Ituiutaba, Santa Vitoria	Viveirista	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	ITUIUTABA

TRIÂNGULO SUL 1	Uberaba	Almoxarife	Ensino Fundamental Completo	R\$1.498,30	M	44	CR	UBERABA
TRIÂNGULO SUL 1	Uberaba	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	UBERABA
TRIÂNGULO SUL 1	Uberaba	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	UBERABA
TRIÂNGULO SUL 1	Uberaba	Telefonista	Ensino Médio Completo	R\$1.696,02	F/M	36	CR	UBERABA
TRIÂNGULO SUL 2	Araxá	Porteiro / Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ARAXÁ
TRIÂNGULO SUL 2	Araxá	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	ARAXÁ
TRIANGULO SUL 3	Frutal	Artífice	Ensino Fundamental Completo	R\$1.521,13	M	44	CR	FRUTAL
TRIANGULO SUL 3	Frutal	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.506,25	F/M	44	CR	FRUTAL
TRIANGULO SUL 3	Frutal	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	FRUTAL
VALE DO AÇO 2	Coronel Fabriciano, Ipatinga, Marliéria	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	CORONEL FABRICIANO
VALE DO AÇO 2	Coronel Fabriciano, Ipatinga, Marliéria	Técnico Contábil	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$2.113,92	F/M	44	CR	CORONEL FABRICIANO
VALE DO RIO DOCE 1	Governador Valadares, Conselheiro Pena	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.070,44	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
VALE DO RIO DOCE 1	Governador Valadares, Conselheiro Pena	Motorista B	Ensino Médio Completo	R\$1.677,95	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
VALE DO RIO DOCE 2	Santa Maria do Suaçuí, Peçanha	Psicólogo	Ensino Superior Completo	R\$2.428,46	F/M	44	CR	PEÇANHA
VERTENTES 1	Barbacena, Santos Dumont	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	BARBACENA
VERTENTES 2	São João Del Rei, Prados	Enfermeiro Auditor	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
VERTENTES 2	São João Del Rei, Prados	Farmacêutico	Ensino Superior Completo	R\$3.162,54	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
VERTENTES 3	Conselheiro Lafaiete, Congonhas	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	CONSELHEIRO LAFAIETE

LEGENDA: CR = Cadastro Reserva; CH = Carga Horária Semanal.

QUADRO 2 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR CIDADES/PARQUES

(Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado à cidade/parque, para todos os efeitos).

CIDADES/PARQUES	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA
Açucena - Parque Rio Corrente	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CORONEL FABRICIANO
Aiuruoca - Parque Serra do Papagaio	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CAXAMBU
Araponga - Parque Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ARAPONGA

Araponga - Parque Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ARAPONGA
Arcos - Estação Ecológica Estadual de Corumbá	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ARCOS
Arcos - Estação Ecológica Estadual de Corumbá	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ARCOS
Boa Esperança - Parque Serra da Boa Esperança	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	BOA ESPERANÇA
Bonito de Minas - Apa Cochá e Gibão	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANUÁRIA
Campos Altos - Parque Estadual Campos Altos	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CAMPOS ALTOS
Campos Altos - Parque Estadual Campos Altos	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	CAMPOS ALTOS
Carmópolis de Minas - Estação Ecológica Estadual	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OLIVEIRA
Cataguases - Estação Ecológica Água Limpa	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MURIAÉ
Caxambu - Parque Estadual Serra do Papagaio	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BAEPENDI
Chapada Gaúcha - Parque Estadual Serra das Araras	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CHAPADA GAÚCHA
Chapada Gaúcha - Parque Estadual Serra das Araras	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CHAPADA GAÚCHA
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	GUANHÃES
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do	APOIO OPERACIONAL II	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES
Congonhas do Norte - Parque Estadual Serra do Inted	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Conselheiro Pena - Parque Estadual Sete Salões	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES

Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lun	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lun	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lun	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Cordisburgo - Monumento Natural Estadual Peter Lun	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Espinosa - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA
Espinosa - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA
Fervedouro - Parque Estadual Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PEDRA BONITA
Gameleiras - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA
Gameleiras - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA
Governador Valadares - Monumento Natural Pico do	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.352,34	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
Governador Valadares - Monumento Natural Pico do	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.352,34	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
Governador Valadares - Monumento Natural Pico do	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.352,34	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
Grão Mogol - PE Grão Mogol	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	GRÃO MOGOL
Grão Mogol - PE Grão Mogol	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GRÃO MOGOL
Grão Mogol - PE Grão Mogol	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GRÃO MOGOL
Grão Mogol - PE Grão Mogol	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GRÃO MOGOL
Grão Mogol - PE Grão Mogol	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GRÃO MOGOL
Guanhães - Parque Estadual Serra da Candonga	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES
Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITABIRA

Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	ITABIRA
Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITABIRA
Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITABIRA
Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	APOIO OPERACIONAL II	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITABIRA
Itabira - Parque Estadual Mata do Limoeiro	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	Servente de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.076,08	F/M	44	CR	ITABIRA
Itabirito - Estação Ecológica Arêdes	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Itabirito - MN Serra da Moeda	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Itabirito - MN Serra da Moeda	APOIO OPERACIONAL II	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Ituiutaba - Reserva de Vida Silvestre Rios Tijuco e da Prata	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITUIUTABA
Ituiutaba - Reserva de Vida Silvestre Rios Tijuco e da Prata	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITUIUTABA
Ituiutaba - Reserva de Vida Silvestre Rios Tijuco e da Prata	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ITUIUTABA
Jaíba - Reserva Biológica Estadual Serra Azul	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	JANAÚBA
Jaíba - Reserva Biológica Estadual Serra Azul	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Jaíba - Reserva Biológica Estadual Serra Azul	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Lagoa Santa - Parque Estadual do Sumidouro	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Lagoa Santa - Parque Estadual do Sumidouro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Lagoa Santa - Parque Estadual do Sumidouro	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Lambari - Parque Estadual Nova Baden	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	CAXAMBU
Lambari - Parque Estadual Nova Baden	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CAXAMBU

Leme do Prado - EE Acauã	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Leme do Prado - EE Acauã	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Leme do Prado - EE Acauã	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Lima Duarte - Parque Estadual Ibitipoca	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
Lima Duarte - Parque Estadual Ibitipoca	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA
Machado - Apa Rio Machado	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS
Manga - Parque Estadual Mata Seca	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	MANGA
Manga - Parque Estadual Mata Seca	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Manga - Parque Estadual Mata Seca	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Manga - Parque Estadual Mata Seca	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Apa Lajedão	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Apa Lajedão	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Parque Estadual Lagoa do Cajueiro	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Parque Estadual Verde Grande	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Parque Estadual Verde Grande	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Rebio Jaiba	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Matias Cardoso - Rebio Jaiba	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	MANGA
Mato Verde - Parque Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	ESPINOSA
Mato Verde - Parque Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA
Mato Verde - Parque Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ESPINOSA

Matozinhos - Parque Estadual Cerca Grande	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Monte Azul - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Monte Azul - Parque Estadual Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Montezuma - Parque Estadual Montezuma	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
Montezuma - Parque Estadual Montezuma	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Ouro Branco - Parque Estadual de Ouro Branco	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Ouro Preto - Estação Ecológica Tripuí	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Floresta Estadual do Uaimii	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Floresta Estadual do Uaimii	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Floresta Estadual do Uaimii	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Parque Estadual do Itacolomi	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Parque Estadual do Itacolomi	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Parque Estadual do Itacolomi	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Apa Cachoeira da Andorinhas	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Ouro Preto - Apa Cachoeira da Andorinhas	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	OURO PRETO
Paracatu - Parque Estadual de Paracatu	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	PARACATU
Paracatu - Parque Estadual de Paracatu	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PARACATU

Pedra Bonita - Parque Estadual Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PEDRA BONITA
Prados - Apa São José	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
Prados - Apa São José	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
Rio Pardo de Minas - Parque Estadual Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
Rio Pardo de Minas - Parque Estadual Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
Santa Maria do Salto - PE Alto Cariri	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ALMENARA
Santa Maria do Salto - PE Alto Cariri	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	ALMENARA
Santana do Riacho - Parque Estadual Serra do Intendente	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
Santo Antônio do Itambé - PE Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Santo Antônio do Itambé - PE Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Santo Antônio do Itambé - PE Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Santo Antônio do Itambé - PE Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Vigia Motorizado	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	M	44	CR	DIAMANTINA
Santo Antônio do Itambé - PE Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Porteiro/Vigia	Ensino Fundamental Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
São Gonçalo do Rio Preto - Parque Estadual Rio Preto	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	DIAMANTINA
São Gonçalo do Rio Preto - Parque Estadual Rio Preto	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
São Gonçalo do Rio Preto - Parque Estadual Rio Preto	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
São João Del Rei - Apa São José	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
São José da Lapa - Parque Estadual Serra do Sobrado	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE
Sericita - Parque Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PEDRA BONITA

Serranópolis de Minas - Parque Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Serranópolis de Minas - Parque Serra Nova	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	JANAÚBA
Serro - Apa Varzea do Lajeado	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Serro - Apa Águas Vertentes	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Serro - Parque Estadual Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Serro - Parque Estadual Pico do Itambé	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	DIAMANTINA
Sete Lagoas - Monumento Natural Estadual Gruta Rei	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Sete Lagoas - Monumento Natural Estadual Gruta Rei	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Sete Lagoas - Monumento Natural Estadual Gruta Rei	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental Habilitado A	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Sete Lagoas - Monumento Natural Estadual Gruta Rei	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SETE LAGOAS
Timóteo - Parque do Rio Doce	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	CORONEL FABRICIANO
Tiradentes - Apa São José	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
Tiradentes - Apa São José	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
Tiradentes - Reserva de Vida Silvestre Libelulas da Serra de São José	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	APOIO OPERACIONAL I	Agente de Serviços de Parque Não Habilitado	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.155,09	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA
Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	APOIO OPERACIONAL II	Agente de Serviços de Parque Habilitado B	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$1.393,00	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA
Vazante - Monumento Natural Lapa Nova de Vazante	APOIO OPERACIONAL II	Monitor Ambiental	Ensino Médio Completo	R\$1.393,00	F/M	44	CR	PARACATU

LEGENDA: CR = Cadastro Reserva; CH = Carga Horária Semanal.

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS/OCUPAÇÕES E ESCOLARIDADE

EMPREGO/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito; Registro no Conselho/Órgão Competente; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou cópias de documentos comprobatórios de efetivo exercício de atividade jurídica judicial (peças processuais protocoladas e/ou atas de audiências do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ou Justiça do Trabalho, ou Justiça Federal). Possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Executar serviços de assistência jurídica, emitindo pareceres em processos cíveis, trabalhistas, administrativos, tributários e comerciais, dentre outros; executar atividades inerentes ao contencioso, em 1º, 2º ou 3º grau de Instância das esferas Federal, Estadual, Municipal e Especial; elaborar e/ou subsidiar respostas ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Estadual, Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas Estadual, bem como participar de audiências junto a estes respectivos órgãos; elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros; propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE CAMPO	Ensino médio completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	Ser capaz de: levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;	Atuam nas intervenções e como apoio na fiscalização agindo na solução de ocorrências para combater a atuação irregular de vendedores de rua, lavadores de carro, ocupação indevida de passeios/calçadas, despejo de lixo, distribuição de panfletos, instalação de faixas indevidas, execução de obras ou serviços irregulares, guarda de mercadoria e demais irregularidades constantes nas normas vigentes. executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na	Ser capaz de: permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; realizar caminhadas de longo percurso em área rural; apoiar atividades de educação ambiental, monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; zelar pela

	qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; conduzir motocicletas para realização de suas atividades;
AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO B	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; realizar caminhadas de longo percurso em área rural; apoiar atividades de educação ambiental, monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; conduzir veículos para realização de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; realizar caminhadas de longo percurso em área rural; apoiar atividades de educação ambiental, monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	- Sexo masculino; - Ensino Fundamental Incompleto; 4ª série; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	- levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	- Executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, móveis, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; Auxiliar na conservação ou na construção de obras civis; Auxiliar no reparo e soldagem simples, de peças, materiais e equipamentos; Auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos e redes hidráulicas; Auxiliar na execução de afiação de ferramentas manuais; Auxiliar na execução de serviços de marcenaria, tais como: produção, montagem, desmontagem, reforma e restauração de produtos de madeira e derivados, colaborando na operação de máquinas e equipamentos, sob orientação superior; Executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; Preparar, organizar e limpar o local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ALMOXARIFE	Sexo Masculino; Ensino Fundamental Completo.	levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer	Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; controlar,

		em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamento de Proteção individual.	sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; controlar entrada e saída de material do estoque; realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; operar sistema informatizado de controle de estoques; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ARTÍFICE	Sexo masculino; Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; trabalhar em altura acima de dois metros; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; transportar, montar e desmontar divisórias; impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo	empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar	observar os cardápios, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; auxiliar o Cozinheiro no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; verificar a necessidade de reabastecimento de cubas na rampa, providenciando-o sempre que necessário; servir aos usuários na rampa de atendimento; garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; auxiliar na distribuição de refeições; fazer a higienização da cozinha após o atendimento; higienizar utensílios,

	pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	equipamentos e bancada; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO	Ensino fundamental completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;	Recolher e acondicionar apropriadamente material e amostras utilizadas nas análises; realizar o descarte adequado do material e amostras utilizadas nas análises; realizar a limpeza da área do laboratório; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CAMAREIRA HOSPITALAR	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; -Permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; -Realizar movimentos frequentes dos membros superiores	Abastecer e realizar a troca de enxoval dos leitos hospitalares; Manter a ala sob sua responsabilidade organizada; Zelar pela manutenção da limpeza dos enxovais hospitalares; Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior.
CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. Sexo Masculino	levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25kg.	Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; aplicar produtos químicos para controle de pragas; executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; dar apoio no combate de eventuais queimadas; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>CARREGADOR</p>	<p>Sexo Masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</p>	<p>levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores;</p>	<p>Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COPEIRA (O)</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de coqueria; preparar café, utilizando maquinário próprio; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar o estoque de materiais utilizados; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COSTUREIRA / BORDADEIRA</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade.</p>	<p>Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; Ter boa visão;</p>	<p>Executar serviços de costureira e bordadeira; atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; executar reparos em peças de roupas; operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>COVEIRO</p>	<p>Sexo Masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de</p>	<p>realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições</p>	<p>Executar serviços de sepultamento, exumação e cremação de cadáveres e partes anatômicas; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; trasladar corpos e despojos; realizar limpeza, capina e pequenas manutenções no</p>

	<p>experiência meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>climáticas variáveis; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;</p>	<p>cemitério; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
COZINHEIRO	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; manusear produtos químicos de limpeza;</p>	<p>Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
COZINHEIRO INDUSTRIAL	<p>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; preparar refeições e lanches em grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, em cozinhas de porte industrial; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; preparar, organizar e limpar a cozinha; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; coordenar as atividades dos Auxiliares de Cozinha. executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
DIGITADOR	<p>Ensino Médio Completo;</p>	<p>permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; executar as atividades em conformidade com as normas e</p>

			procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ENFERMEIRO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem, acrescido de especialização em Auditoria de Enfermagem. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Prestar assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; realizar pesquisa; exercer as atividades que envolvem conhecimentos administrativos, contábeis e burocráticos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
ENGENHEIRO HIDRÓLOGO	Ensino Superior Completo de Engenharia Civil com especialização em hidrologia; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições); possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Planejar e orientar a utilização das águas de bacias hidrográficas, prevenindo os impactos negativos que elas possam sofrer em consequência de atividades industriais, agrícolas e urbanas; cuidar da captação, do transporte, do emprego e do tratamento da água para atender a população e reduzir ou evitar eventuais danos ambientais; calcular a demanda e a disponibilidade hídrica nas bacias e auxiliar na implantação de políticas de uso e controle de qualidade da água, bem como da manutenção e recuperação de mananciais; elaborar redes de água e esgoto, de irrigação e drenagem; atuar na operação de reservatórios e no planejamento dos recursos hídricos.; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar

	de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.		pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.	Coordenar, atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos; orientar clientes, familiares e responsáveis, e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
IMPRESSOR GRÁFICO	Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional	Realizar serviços de impressão gráfica, tais como impressão plana e rotativa, impressão digital, flexografia, litografia, tipografia, letterset, calcografia, tampografia, rotografura e serigrafia (silkscreen). Planejar serviços de impressão gráfica e ajustar máquinas para gravação e impressão; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo	realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores,	Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação

	pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida;	especialmente joelho, com exigência nas articulações; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo.	levantar e transportar peso; trabalhar em altura acima de dois metros; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;	Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos; manusear balancim para trabalho em altura, quando necessário; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
METEOROLOGISTA	Ensino superior completo em meteorologia; Apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		Realizar pesquisas científicas para prognosticar fenômenos meteorológicos, astronômicos e de geofísica espacial; obter e tratar dados; disseminar informações por meio de trabalhos, teses, publicações, eventos, etc.; desenvolver sistemas computacionais, instrumentação científica e gerenciar projetos nas suas áreas; atender a consultas meteorológicas e suas relações com outras ciências naturais; fazer perícias, emitir pareceres e fazer divulgação técnica dos assuntos referidos nas alíneas anteriores; julgar e decidir sobre tarefas científicas e operacionais de meteorologia e respectivos instrumentais.
MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança,

			qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	Ensino Médio Completo; possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria “A”; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; possuir boa acuidade visual; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; conduzir veículo motorizado de 02 (duas) ou 03 (três) rodas com exigência de CNH categoria “A”, para realização de suas atividades; auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; atuar como guia em visitas aos parques; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MOTORISTA HABILITAÇÃO B	Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores, cujo peso total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação necessária. realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
MOTORISTA HABILITAÇÃO D	Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; não ter cometido nenhuma	permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias “B” e “C, portando a documentação obrigatória; realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; prestar atendimento ao público, transportando

	<p>infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser permanecer longos períodos na posição sentada. Possuir boa acuidade visual. reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>		<p>usuários, conforme solicitação; auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	<p>Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>	<p>permanecer longos períodos na posição sentada. Possuir boa acuidade visual.</p>	<p>Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde; zelar pela segurança e conforto dos pacientes; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	<p>Ensino Médio Completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos</p>	<p>permanecer longos períodos na posição sentada. Possuir boa acuidade visual.</p>	<p>Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e micro-ônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória; prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; zelar pela segurança e conforto dos passageiros; registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; manter o veículo devidamente limpo e abastecido; realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e</p>

	<p>obrigatórios pelo CTB; não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.</p>		<p>conforto do veículo; identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>OPERADOR DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS</p>	<p>Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência; comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e power point; ter habilidade em digitação.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos); planejar a manutenção de máquinas e equipamentos; tratar informações em registros de cadastros e relatórios; executar atividades em sistemas informatizados de suprimentos; executar atividades de conferência de materiais: receber, conferir, controlar, catalogar e registrar materiais e equipamentos; atender requisições de materiais; controlar estoques: saídas e entradas de materiais, bem como os níveis mínimos e máximos; controlar documentos fiscais; fazer pesquisa de mercado e estudos de novos fornecedores; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>OPERADOR CINEMATOGRAFICO</p>	<p>Ensino Médio Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Operar os aparelhos de projeção cinematográfica e aparelhos correspondentes de produção de sons, instalando filmes, rebobinando carretéis, para possibilitar a exibição de filmes; acompanhar o funcionamento do projetor, visando efetuar a troca ou mudança de carretel da fita, quando necessário; montar, operar e desmontar projetor de slides e retroprojetores, revisando previamente as máquinas e os slides quanto a seu funcionamento e manutenção; montar unidades fixas e móveis de acessórios de canhões de luz, em espetáculos; afinar refletores de luz; verificar o estado de funcionamento da iluminação cênica; operar mesa de iluminação cênica; orientar a montagem e a operação de aparelhagem de som antes e durante a realização de espetáculos; estudar a trilha sonora dos espetáculos cênicos com os diretores e orientar a instalação de microfones e outros aparelhos para o espetáculo de efeitos sonoros previstos; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>OPERADOR DE POÇOS ARTESIANOS</p>	<p>Sexo Masculino; Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Deambulação frequente; Executar movimentos de flexo-extensão da coluna vertebral sem dor ou limitações; Movimentar membros superiores e inferiores sem restrições. levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos;</p>	<p>Executar atividades de operação de poço artesiano; programar abastecimento das unidades a serem atendidas; programar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombeamento; executar atividades de manutenção de poço artesiano; retirar vazamentos de ar da tubulação; substituir os componentes do sistema de vedação, quando necessário; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>PORTEIRO / VIGIA</p>	<p>Ensino Fundamental Completo; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa de Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer em pé, por longos períodos; conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; executar atividades em guaritas.</p>	<p>Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; receber e transmitir recados, registrando as informações; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>PSICÓLOGO</p>	<p>Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida; possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e editor de apresentação; ter habilidade em digitação.</p>	<p>Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de áreas afins; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo.	permanecer longos períodos em posição sentada; possuir capacidade vocal adequada à atividade.	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;	Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral, operar máquinas de limpeza industrial; executar serviços de limpeza grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade. apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias,

	reconhecida ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições). Registro no Conselho/Órgão Competente.		buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; Registro no Conselho/Órgão Competente; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; treinar mão-de-obra e supervisionar a execução de obras e serviços; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	- Ensino médio completo acrescido de curso técnico em eletrônica; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida	Ser capaz de: permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;	Colaborar nos trabalhos de estudo e aperfeiçoamento de instalações e equipamentos eletroeletrônicos; preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessários à fabricação e montagem de instalações e equipamentos eletroeletrônicos; aplicar conhecimentos teóricos e práticos de eletricidade e eletrônica; aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamento eletroeletrônico e elaborar relatórios de atividades; auxiliar na elaboração de projetos que envolvam equipamentos e instalações eletrônicas; executar manutenção preventiva e corretivas em aparelhos de ar condicionado, ventiladores e similares; instalar equipamentos de um sistema de produção e distribuição audiovisual; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Ensino médio completo acrescido de curso técnico em eletrotécnica; apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito	Ser capaz de: permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;	Realizar instalações e manutenções preventivas e corretivas de máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos, bem como desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos; criar e implementar dispositivos de automação; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir documentação técnica, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros

	Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		documentos necessários ao exercício das atividades; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TECNÓLOGO EM REDES	Curso de Tecnólogo em Informática com ênfase em Redes de comunicação de dados e vozes. apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).	permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; ter conhecimentos de informática em Windows, Word, Excel e Power Point; Conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho/Órgão Competente; 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Ser capaz de: permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; especificar Equipamentos de Proteção Individual; implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TELEFONISTA	Ensino Médio Completo.	possuir capacidade vocal adequada à atividade; possuir boa acuidade auditiva; ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada.	Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; controlar e interceptar ligações; registrar pendências de ligações; preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
VIGIA MOTORIZADO	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; ter idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos, no ato da convocação para admissão; possuir Carteira de Nacional de Habilitação categoria "A/B"; apresentar, no mínimo, 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. 	- trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; permanecer longos períodos na posição sentada; possuir boa acuidade visual.	Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; elaborar relatório diário de ocorrência; participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; monitorar as atividades de camping; acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	realizar atividades que exijam grande vigor físico; trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; trabalhar em altura acima de dois metros; levantar e transportar peso; permanecer em pé, por longos períodos; realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; executar serviços de poda de plantas e árvores; executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; preparar, organizar e limpar o local de trabalho; zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 03/2018

Eu, _____,
Inscrito para o cargo de _____,
sob o nº de inscrição _____, CPF. nº _____, venho
solicitar as condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Público Simplificado
da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, conforme a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braille (def. visual)
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada (def. visual)
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor (def. visual)
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.9.1 do Edital.

Em ____/____/20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual. **3.** Ortografia. **4.** Acentuação. **5.** Morfologia. **6.** Uso do sinal de crase. **7.** Sintaxe. **8.** Pontuação. **9.** Concordância nominal e verbal.

Matemática

1. Operações com números naturais e fracionários. **2.** Adição, subtração, multiplicação e divisão. **3.** Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

Conhecimentos Gerais

Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: **1.** Formação do território. **2.** Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. **3.** Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

Matemática:

1. Operações com números naturais e fracionários. 2. Adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

Conhecimentos Gerais:

Geografia do Brasil e do Estado de Minas Gerais: 1. Formação do território. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Matemática:

1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º grau: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

Noções de Informática

1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

Noções de Informática

1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Navegadores (Browser). 4. Redes de Computadores. 5. Criptografia. 6. Sistema Operacional e Software. 7. Hardware. 8. Correios Eletrônicos. 9. Programa Antivírus e Firewall. 10. Editores de Apresentação. 11. Editores de Planilhas. 12. Editores de Texto. 13. Segurança da Informação. 14. Extensão de Arquivo. 15. Teclas de Atalho. 16. Pacote Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Técnico Contábil:

1. Princípios fundamentais de contabilidade; **2.** Normas brasileiras de contabilidade; **3.** Noções de administração pública; **4.** Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública; **5.** Estágios da despesa pública; **6.** Classificação institucional, funcional e programática; **7.** Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas; **8.** Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária; **9.** Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais; **10.** Operações contábeis. Legislação tributária referente a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros; **11.** Ética Profissional.

Técnico em Edificações:

1. Interpretação de desenhos e plantas. **2.** Elaboração de desenhos de várias escalas. **3.** Conhecimento prático de trabalhos em teodolito e níveis em levantamentos planialométricos. **4.** Cálculos de áreas e volumes através de métodos fotográficos e aritméticos. **5.** Redação e elaboração de descrição de registros. **6.** Cálculo de coordenadas. **7.** Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's. **8.** Ética Profissional.

Técnico em Eletrônica:

1. Eletricidade e eletrônica básica. **2.** Critério de escolha e seleção de componentes eletrônicos. **3.** Interpretação de normas, manuais, esquemas elétricos e folhas de dados de componentes eletrônicos. **4.** Equipamentos de medidas. Componentes passivos. **5.** Condutores: fios e cabos. **6.** Fixadores mecânicos. **7.** Dissipadores de calor. **8.** Caixas redutoras de velocidade. **9.** Dispositivos hidráulicos e pneumáticos. **10.** Tecnologias Eletrônicas: Técnica de montagem de protótipos eletrônicos; projeto simples de placas de circuito impresso; soldagem de componentes discretos; SMD; BGA; Montagem de painéis elétrico-eletrônicos e gabinetes. **11.** Eletrônica embarcada. **12.** Noções básicas de programação. **13.** Técnicas de manutenção. **14.** Segurança: Elétrica, mecânica, gases, patrimonial e ESD nos componentes semicondutores. EPI's e EPC's. **15.** Ética Profissional.

Técnico em Eletrotécnica:

1. Eletrônica Digital. **2.** Eletrônica Analógica. **3.** Circuitos Elétricos de Potência. **4.** Medidas Elétricas. **5.** Eletrônica Industrial. **6.** Comandos Elétricos. **7.** Segurança em Eletricidade. **8.** Sistemas de Qualidade. **9.** Circuitos Elétricos. **10.** Instalações Elétricas Prediais. **11.** Desenho Técnico. **12.** Eletricidade. **13.** Instalações. **14.** Elétricas Industriais. **15.** Instalações Elétricas para Indústria Petroquímica. **16.** Transmissão de Energia Elétrica. **17.** Distribuição de Energia Elétrica. **18.** Proteção de Energia Elétrica. **19.** Fontes Alternativas de Energia. **20.** Ética Profissional.

Técnico em Segurança do Trabalho:

1. A Responsabilidade das Empresas; **2.** Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes; **3.** Arranjo físico; **4.** Aspectos de saúde coletiva; **5.** Código de Ética Profissional do profissional de Segurança do Trabalho; **6.** Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA); **7.** Doenças profissionais; **8.** Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC); **9.** Ergonomia: fundamentos e conceitos, diferentes tipos de ergonomia e suas aplicações, agentes ergonômicos, análise ergonômica dos postos de trabalho; **10.** Estudo através de ferramentas estatísticas; **11.** Fundamentos de Fisiologia no Trabalho: fisiologia do trabalho muscular; **12.** Legislação sobre higiene e segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's); **13.** Mapa de riscos; **14.** Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; **15.** Movimentação e armazenamento de materiais; **16.** O ambiente de trabalho: condições ambientais de trabalho, ambiente lumínico, qualidade do ar; **17.** Proteção contra incêndio.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa:

1. Compreensão e interpretação de textos. **2.** Tipologia textual. **3.** Ortografia oficial. **4.** Acentuação gráfica. **5.** Emprego das classes de palavras. **6.** Emprego do sinal indicativo de crase. **7.** Sintaxe da oração e do período. **8.** Pontuação. **9.** Concordância nominal e verbal. **10.** Regência nominal e verbal. **11.** Significação das palavras.

Noções de Informática:

1. Internet e Aplicativos. **2.** Ferramentas de busca. **3.** Navegadores (Browser). **4.** Redes de Computadores. **5.** Criptografia. **6.** Sistema Operacional e Software. **7.** Hardware. **8.** Correios Eletrônicos. **9.** Programa Antivírus e Firewall. **10.** Editores de Apresentação. **11.** Editores de Planilhas. **12.** Editores de Texto. **13.** Segurança da Informação. **14.** Extensão de Arquivo. **15.** Teclas de Atalho. **16.** Pacote Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:

Advogado:

1. Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. Controle da constitucionalidade. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas Ordem econômica e financeira. Ordem social; **2. Direito Administrativo:** Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. Administração pública. Atos administrativos. Poderes da administração pública. Bens e serviços públicos. Licitações e legislação pertinente. Contratos administrativos; **3. Direito do Trabalho:** Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho; **4. Direito Processual do Trabalho:** Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. Processos de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão previa de conciliação nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da instituição sindical. Processo de multas administrativas; **5. Direito Civil:** Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. **6. Direito Processual Civil:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Competência. O juiz. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos ordinário e sumário. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos. Processo de execução. Processo cautelar e medidas cautelares. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa; **7. Ética Profissional.**

Enfermeiro Auditor:

1. Conceitos da auditoria em enfermagem; **2.** Importâncias da auditoria para a enfermagem; **3.** Regulamentações da auditoria de enfermagem; **4.** Atividades da auditoria de enfermagem; **5.** Aspectos do processo de auditoria; **6.** Tipos de auditoria; **7.** Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no

mercado de trabalho; **8.** O sistema de saúde no Brasil, os custos hospitalares; **9.** Aspectos políticos, sociais e econômicos do Brasil; **10.** Sistemas de saúde no Brasil; **11.** Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. Formas e tipos; **12.** Normas relativas à execução dos trabalhos; **13.** Metodologias e habilidades em auditoria; **14.** Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na enfermagem; **15.** Bioética e Regulamentação; **16.** Ética Profissional.

Engenheiro Hidrólogo:

1. Fundamentos de Hidráulica. Propriedades físicas dos fluidos. Hidráulica dos condutos forçados: perda de carga, traçado dos condutos, noções relativas a instalações elevatórias. escoamentos livres: regimes de escoamento; escoamento uniforme; escoamento gradualmente e bruscamente variado. **2.** Fundamentos de Hidrologia. Ciclo hidrológico e balanço hídrico. Medição e caracterização das variáveis hidrológicas chuva e vazão. Noções de probabilidade e estatística aplicadas a estudos hidrológicos. Vazões de estiagem e regularização de vazões. Hidrogramas de cheia: método racional e hidrograma unitário. **3.** Ética Profissional.

Farmacêutico:

1. Equipamentos utilizados em laboratórios e operações gerais. **2.** Preparação de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. **3.** Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. **4.** Formas farmacêuticas. **5.** Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. **6.** Princípios e mecanismos de atuação de fármacos e mediadores químicos. **7.** Fundamentos da dispensação de medicamentos. **8.** Doses e vias de administração de medicamentos. **9.** Medicamentos de referência, genéricos, similares, excepcionais e específicos. **10.** Interações medicamentosas. **11.** Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. **12.** Ciclos da assistência farmacêutica. **13.** Inspeção de indústrias e estabelecimentos farmacêuticos. **14.** Política Nacional de Medicamentos. **15.** Uso racional de medicamentos. **16.** Princípios básicos para controle de estoque: avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. **17.** Farmacovigilância e hemovigilância. **18.** Controle de Qualidade: Controle de qualidade de medicamentos biológicos; garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica; boas práticas de fabricação aplicadas à indústria farmacêutica. **19.** Controle de infecções relacionadas à assistência em Saúde. **20.** Política de assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde no SUS. **21.** Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica. **22.** Análise e interpretações laboratoriais de exames. Hematológicos; Coprológicos; Bacteriológicos; Urinários; Viroológicos; Micológicos. **23.** Esterilização, desinfecção e antissepsia. **24.** Ética Profissional.

Fisioterapeuta:

1. Ação do Fisioterapeuta nas atividades de Saúde Pública; **2.** Análise cinesiológica dos movimentos; **3.** Apoio matricial e processo de educação permanente em saúde; **4.** Atenção ao “Pé Diabético”; **5.** Atuação do Fisioterapeuta na Atenção Primária; **6.** Avaliação de postura e marcha; **7.** Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas; **8.** Cinesioterapia; **9.** Fisioterapia Preventiva; **10.** Órteses e Próteses; **11.** Provas de função muscular; **12.** Bioética no Exercício da Fisioterapia; **13.** Histórico e Fundamentos da Fisioterapia; **14.** Semiologia; **15.** Recursos Terapêuticos em Fisioterapia nos âmbitos Hospitalar, Ambulatorial e de Terapia Intensiva; **16.** Assistência Fisioterápica na Saúde; **17.** Reabilitação nos Principais Tipos de Deficiências Física e/ou Mental; **18.** Assistência Fisioterápica nos Principais Processos Incapacitantes; **19.** Assistência em Fisioterapia no Adulto em Situações Críticas de Saúde; **20.** Relação Interpessoal e Terapêutica em Fisioterapia; **21.** Prevenção: Modelos Alternativos de Atenção à Saúde; **22.** Assistência Fisioterápica nas Doenças Infecta-contagiosas, Insuficiência Respiratória e Oxigenoterapia; **23.** Ventilação Não Invasiva; **24.** Ética Profissional.

Meteorologista:

1. Estações Meteorológicas de superfície convencional e automáticas; Planejamento de estações meteorológicas de superfície convencional e automáticas; Instrumentos meteorológicos de estações

convencional e automáticas; Métodos de observação; coleta de dados meteorológicos; codificação de mensagens meteorológicas de superfície; prática de observação. **2.** Estações aerológicas, sondagem ótica: teodolito ótico e balão piloto. Execução de sondagem. radiossondagem. Radar vento. Codificação de mensagens. Prática de observação. **3.** principais fenômenos atmosféricos produtores de precipitação na Amazônia. **4.** Radiação solar na atmosfera; Balanço radiação e energia na atmosfera; Instrumentos de medida de radiação. **5.** Composição e estrutura da atmosfera; nuvens: classificação, descrição; fenômenos atmosféricos óticos e elétricos. **6.** Noções gerais de mudança climáticas globais. **7.** Turbulência atmosférica e camada limite superficial turbulenta. Perfil vertical do vento na camada limite superficial turbulenta. Processos de transferência de calor. **8.** Ética Profissional.

Psicólogo:

1. A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. **2.** Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. **3.** Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. **4.** Relações humanas: a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. **5.** Psicologia Institucional e processo grupal; Análise institucional. **6.** Tratamento e prevenção da dependência química. **7.** Psicologia da saúde: fundamentos e prática. **8.** Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. **9.** Educação em saúde. **10.** Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. **11.** Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. **12.** Análise institucional e seus métodos de trabalho. **13.** Psicologia da reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. **14.** Técnicas de entrevista. **15.** Psicologia da saúde: fundamentos e prática. **16.** Psicologia Familiar. **17.** Tratamento Psicoterápico de doentes crônicos. **18.** Ética Profissional.

Tecnólogo em Redes:

1. A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores. **2.** Características dos principais processadores do mercado. **3.** Instalação de sistemas básicos e aplicativos. **4.** Administração de sistemas operacionais Windows e Linux. **5.** Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. **6.** Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup. **7.** Elaborar projetos de rede e documentá-los. **8.** Cabeamento estruturado. **9.** Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada. **10.** Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN. **11.** Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk. **12.** Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs). **13.** Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP). **14.** Arquitetura Ethernet. **15.** Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. **16.** Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP. **17.** Ética Profissional.